



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5

ANEXO VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETIVO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade caracterizar a necessidade de aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos setores, em especial o Pronto Atendimento 24h.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda visa à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de limpeza, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos setores, com especial ênfase no Pronto Atendimento 24h, que funciona em regime de internação.

A aquisição de gêneros alimentícios é essencial para a dieta dos pacientes internados, garantindo que recebam uma alimentação adequada, balanceada e que atenda às especificidades nutricionais de cada paciente, promovendo sua recuperação e bem-estar durante o período de internação.

Além disso, a compra de materiais de limpeza e utensílios domésticos, como rodos, panos de chão, etc, são imprescindíveis para manter a higiene e segurança sanitária das dependências do Pronto Atendimento, evitando a proliferação de bactérias e infecções. A limpeza adequada das áreas de atendimento e das instalações destinadas aos pacientes internados é fundamental para garantir um ambiente livre de riscos à saúde, preservando a integridade dos pacientes e a qualidade do atendimento prestado.

Essa aquisição permitirá o funcionamento adequado dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com a devida infraestrutura, recursos alimentares e de limpeza necessários para o atendimento diário e emergencial, especialmente nas situações de alta demanda do Pronto Atendimento 24h.

A utilização do Sistema de Registro de Preços visa otimizar o processo de aquisição e proporcionar flexibilidade nas compras, de modo a ajustar-se prontamente às necessidades emergenciais de fornecimento ao longo do período de vigência do registro.

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- Decreto Municipal nº 914/2024 (Regulamentação local da Nova Lei de Licitações);

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:

A contratada deverá apresentar os documentos comprobatórios de sua habilitação jurídica, tais como o contrato social ou estatuto, além da regularidade fiscal perante os órgãos competentes, incluindo Certidões Negativas de Débitos relativos à Segurança Social (INSS), Impostos Federais, Estaduais e Municipais, bem como de Tributos Municipais e Certificado de Regularidade do FGTS.

Capacidade Técnica e Operacional:

A empresa contratada deverá comprovar a capacidade técnica para fornecer os gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitados, por meio de atestados de capacidade técnica, que demonstrem a experiência prévia em fornecimento para entidades públicas ou privadas, compatível com a natureza e o porte da contratação. A empresa também deverá possuir infraestrutura adequada para atender às demandas do Pronto Atendimento 24h, incluindo a capacidade logística para entrega dentro dos prazos estipulados.

Qualificação dos Produtos e Conformidade com as Normas de Saúde:

Os gêneros alimentícios a serem fornecidos devem ser frescos e de qualidade, com certificados sanitários que atestem sua conformidade com as normas estabelecidas pela Anvisa e demais legislações pertinentes. A embalagem e o transporte dos produtos devem seguir as normas de segurança alimentar para garantir a qualidade e integridade dos alimentos até a entrega. Os materiais de limpeza devem estar de acordo com as normas de segurança sanitária, aprovados pelos órgãos competentes, e ser eficazes na prevenção de infecções e controle de proliferação de bactérias.

Prazos de Entrega e Condições Logísticas:

A contratada deverá garantir a entrega dos produtos conforme o cronograma estabelecido no contrato, com a periodicidade necessária para o funcionamento contínuo do Pronto Atendimento 24h, de forma que não haja interrupção no fornecimento de alimentos ou materiais de limpeza. A empresa também deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5

fornecer condições adequadas de transporte, com veículos que mantenham a integridade e qualidade dos produtos durante o transporte até o local de entrega.

Preços e Condições de Pagamento:

Os preços dos produtos deverão ser compatíveis com o mercado, observando o valor justo e a melhor proposta para a Administração Pública, conforme os critérios de julgamento do Sistema de Registro de Preços. As condições de pagamento serão estabelecidas de acordo com o princípio da economicidade, considerando a viabilidade financeira e a necessidade de fluxo contínuo de recursos para o Pronto Atendimento.

Garantia de Qualidade e Atendimento às Normas Sanitárias:

A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a substituir qualquer item que não atenda às especificações acordadas ou que apresente defeitos de fabricação, com total responsabilidade pela manutenção dos padrões exigidos. Além disso, deverá seguir rigorosamente todas as normas sanitárias e de segurança alimentar para garantir a proteção à saúde dos pacientes, funcionários e demais pessoas envolvidas no processo.

Responsabilidade Social e Ambiental:

A empresa contratada deverá demonstrar compromisso com a responsabilidade social e ambiental, adotando práticas que promovam a sustentabilidade na aquisição dos produtos e na logística de entrega, incluindo o descarte adequado de resíduos e o uso de embalagens ecologicamente corretas, quando possível.

Suporte e Assistência Técnica:

A contratada deverá garantir um suporte técnico eficiente para o esclarecimento de dúvidas e o acompanhamento da execução do contrato, com atendimento ágil e eficaz caso haja qualquer problema com a entrega ou qualidade dos produtos. A empresa também deverá garantir a assistência imediata em caso de defeitos ou inconformidades nos produtos fornecidos, com substituições rápidas e sem ônus para a Administração.

Esses requisitos têm como objetivo assegurar a qualidade, eficiência e segurança no fornecimento dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde e o Pronto Atendimento 24h, cumprindo as exigências legais, sanitárias e operacionais para a correta execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5

5. ALTERNATIVAS PARA ATENDER A SOLUÇÃO

Aquisição por Licitação Convencional (Pregão Eletrônico ou Presencial):

Vantagens: Processo transparente, competitivo e com possibilidade de garantir a obtenção do melhor preço para a Administração Pública. A modalidade de Pregão Eletrônico é vantajosa pela maior abrangência e menor custo com deslocamento, além de permitir maior participação de fornecedores.

Desvantagens: Exige prazos mais longos para a conclusão do processo licitatório, podendo atrasar a entrega de produtos e serviços essenciais, como alimentação e materiais de limpeza.

Sistema de Registro de Preços (SRP):

Vantagens: Proporciona maior flexibilidade para compras contínuas, permitindo à Administração registrar preços e efetuar contratações de acordo com as necessidades, dentro do período de validade da Ata de Registro de Preços. Este modelo facilita a aquisição de produtos com preços já estabelecidos, evitando o processo licitatório repetido.

Desvantagens: Requer um controle rigoroso das quantidades e dos prazos de entrega, já que a demanda pode variar ao longo do tempo. Além disso, exige que os fornecedores cadastrados no SRP cumpram com o compromisso de fornecer conforme o estipulado na ata.

Contratação Direta (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação):

Vantagens: Em casos excepcionais, como a emergência para garantir a continuidade do atendimento no Pronto Atendimento 24h, a dispensa de licitação pode ser utilizada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5

com base na emergência ou calamidade pública. Isso possibilita a contratação mais ágil e rápida.

Desvantagens: A utilização de dispensa ou inexigibilidade de licitação deve ser devidamente justificada e documentada, o que pode gerar questionamentos ou riscos de análise pelos órgãos de controle (como Tribunais de Contas).

Contratação de Empresas Especializadas em Serviços de Alimentação e Limpeza (Contratação Integral de Serviços):

Vantagens: Ao contratar empresas especializadas em serviços de alimentação e limpeza, a Secretaria pode terceirizar tanto o fornecimento de gêneros alimentícios quanto os serviços de limpeza, com maior especialização e responsabilidade por parte da empresa contratada. Isso pode reduzir o trabalho operacional da Administração.

Desvantagens: A terceirização pode gerar custos mais elevados e exigirá acompanhamento contínuo para garantir a qualidade dos serviços prestados. A seleção da empresa deve ser cuidadosa para evitar problemas com a execução do contrato.

Aquisição via Consórcios Públicos:

Vantagens: Participar de um consórcio público para a compra de gêneros alimentícios e materiais de limpeza pode resultar em preços mais baixos devido ao volume de compras. Além disso, essa opção oferece maior segurança jurídica e administrativa, já que o consórcio é uma solução para aquisição de bens e serviços por meio de cooperação entre municípios.

Desvantagens: A adesão ao consórcio pode implicar em uma certa perda de flexibilidade, já que as compras serão baseadas nas condições previamente acordadas pelo consórcio, o que pode não atender completamente às necessidades específicas do Pronto Atendimento 24h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5

Conclusão:

Cada uma das alternativas apresentadas possui características que podem ser mais ou menos adequadas, dependendo da urgência, do volume de aquisição, da flexibilidade necessária e dos controles administrativos disponíveis. O Sistema de Registro de Preços parece ser a solução mais adequada para o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, garantindo agilidade e flexibilidade para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Pronto Atendimento 24h.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto o parcelamento da licitação em itens ou lotes é viável, desde que a Secretaria Municipal de Saúde tenha estrutura administrativa suficiente para gerenciar múltiplos fornecedores. A divisão permite flexibilidade na entrega e adequação às necessidades específicas de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, além de possibilitar competição e preços mais vantajosos. No entanto, aumenta a complexidade administrativa e o risco de fragmentação dos fornecimentos, o que pode impactar a sincronização das entregas. Se bem gerido, o parcelamento pode ser vantajoso; caso contrário, pode gerar custos adicionais e complicações no controle.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preços para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza foi realizada com base nos seguintes critérios:

- Foram coletados orçamentos diretos junto a fornecedores habilitados, contemplando os principais itens previstos no objeto da contratação.
- Foi considerada também a análise de contratos recentes (2025) firmados por este órgão ou por outras secretarias ou órgãos públicos com objeto similar, para servir como parâmetro de comparação de valores e quantidades.

Estima-se o valor de R\$ 1.490.602,40 (um milhão quatrocentos e noventa mil cento e dois reais e quarenta centavos).

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de adequação do ambiente físico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5

10. ESCOLHA DA MODALIDADE

No caso em tela, a modalidade sugerida de contratação é o Pregão Eletrônico, em virtude da obrigatoriedade legal prevista no Decreto Federal nº 10.024/2019, em se tratando da utilização de recursos de transferência voluntária para custear o objeto.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Demonstração dos Resultados Pretendidos:

- **Qualidade no Atendimento:** Garantir o fornecimento contínuo de alimentos e materiais de limpeza para manter o atendimento adequado aos pacientes no Pronto Atendimento 24h, sem interrupções.
- **Redução de Riscos Sanitários:** Minimizar infecções e contaminações por meio de materiais de limpeza eficazes, assegurando ambientes higienizados e seguros.
- **Eficiência Logística:** Otimizar o controle de estoque e o fluxo logístico, com entregas pontuais e condições adequadas para o consumo e uso.
- **Economia Financeira:** Obter preços competitivos e condições favoráveis, promovendo uma boa relação custo-benefício.
- **Controle e Gestão:** Garantir a fiscalização rigorosa do cumprimento das condições contratuais, assegurando a entrega conforme o estipulado.
- **Resposta Rápida em Emergências:** Assegurar a capacidade de fornecer rapidamente os itens necessários em situações de emergência no atendimento.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias ao contrato.

15. GARANTIA CONTRATUAL

As obrigações do contratado estão estritamente vinculadas ao cumprimento das normas técnicas estabelecidas no contrato e na legislação pertinente. Qualquer eventual erro ou desconformidade já enseja sanções e ações corretivas imediatas, eliminando a necessidade de garantia contratual adicional.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações expostas, declara-se tecnicamente viável a contratação pretendida.

Estudo Técnico Preliminar Elaborado por: GLEISY KELLY RODRIGUES DA SILVA, Assessora Especial de Gabinete do Secretário Municipal de Saúde e Aprovado pela Secretária Municipal de Saúde Vanessa Selin Carvalho.